



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

## Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP  
Telefone: (14) 3621-8275  
www.jau.sp.gov.br



Fls. \_\_\_\_\_

### ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

**Secretaria/Setor Requiritante:** Secretaria de Educação

**Objeto:** Aquisição de frontão das bancadas do berçário do CME JANDYRA DE ARAÚJO NEVES

#### 1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

**1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida :** A aquisição do frontão para a bancada de banho do CMEI Jandyra de Araújo Neves é essencial para garantir a adequação do espaço às necessidades de higiene, segurança e conservação da infraestrutura. O ambiente do berçário exige padrões elevados de limpeza e organização para assegurar o bem-estar dos bebês e facilitar o trabalho dos profissionais responsáveis pelos cuidados infantis.

A principal necessidade a ser atendida é a prevenção de infiltrações e acúmulo de umidade, que podem comprometer a estrutura da bancada e da parede, favorecendo a proliferação de fungos e bactérias. Com a instalação do frontão, evita-se que a água escorra para áreas de difícil acesso, reduzindo a necessidade de manutenção frequente e aumentando a durabilidade do mobiliário.

Além disso, a presença do frontão facilita a higienização do ambiente, permitindo uma limpeza mais eficiente e garantindo conformidade com normas sanitárias. O material utilizado deve ser resistente e de fácil manutenção, assegurando a funcionalidade da bancada e proporcionando um espaço mais seguro e adequado para o banho dos bebês.

**1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação :** A contratação beneficia diretamente as crianças e profissionais da unidade e, indiretamente, os responsáveis e a administração pública, garantindo um ambiente mais seguro, eficiente e sustentável para o atendimento infantil.

**1.3. Resultados esperados da aquisição:** A instalação do frontão na bancada de banho trará melhorias significativas para o ambiente do berçário, garantindo condições mais adequadas para o cuidado infantil. Entre os principais resultados esperados, destacam-se: A melhoria da higiene e limpeza, uma vez que o frontão evitará o acúmulo de sujeira e umidade em áreas de difícil acesso, facilitando a higienização diária do espaço. Isso contribuirá para um ambiente mais seguro, reduzindo riscos de contaminação e promovendo o bem-estar dos bebês.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Cuidando do nosso povo

Secretaria de  
**Educação**

Fls. \_\_\_\_\_

Outro benefício esperado é a prevenção de infiltrações e danos estruturais, pois o frontão impedirá que a água esorra para trás da bancada, protegendo tanto a parede quanto o próprio mobiliário. Dessa forma, a vida útil dos materiais será prolongada, minimizando a necessidade de manutenções corretivas e reduzindo custos com reparos.

Além disso, a aquisição proporcionará mais segurança e conforto para os bebês, criando um ambiente apropriado para os cuidados diários. A estrutura adequada minimizará riscos de contaminação por fungos e bactérias, assegurando um espaço saudável para o banho das crianças.

A instalação do frontão também trará benefícios para os profissionais que atuam no berçário, pois tornará o espaço mais funcional e eficiente. A facilidade de manutenção reduzirá o esforço necessário para a limpeza, permitindo que a equipe dedique mais tempo ao cuidado direto com os bebês.

Por fim, com a melhoria da infraestrutura, o CMEI garantirá conformidade com normas sanitárias e padrões de segurança, assegurando um ambiente adequado para o desenvolvimento saudável das crianças e fortalecendo a qualidade do atendimento prestado.

Dessa forma, a aquisição do frontão na bancada de banho atenderá às necessidades do berçário, garantindo um ambiente mais seguro, higiênico e durável para os bebês e os profissionais da unidade.

#### 1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

Sim

Não

Não se aplica

#### 1.5. Existência de Análise de Riscos:

Sim

Não

Não se aplica

#### 1.6. Existência de Projeto Básico:

Sim

Não

Não se aplica

#### 1.7. Existência de Projeto Executivo:

Sim

Não

Não se aplica

#### 1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
**Secretaria de Educação**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP  
Telefone: (14) 3621-8275  
www.jau.sp.gov.br



6  
Fls. \_\_\_\_\_

**2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

**2.1. Detalhamento do Objeto.**  
**Documento anexo:**

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	05 peças	Para frontão da bancada de banho do berçário, na cor Cinza Corumba, medindo 10 cm de altura , Totalizando 4,65 metros
02	01	Serviço de mão de obra e material para colocação das peças no local.

**2.2. Estimativa de Valores:**

**Documento anexo:** Estimativa do valor da contratação.

**2.3. Sujeição às normas técnicas:** Não se aplica

**2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:** Conforme especificações do fabricante.

**2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:**

- Serviço não continuado
- Serviço continuado
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento
- Obra de engenharia
- Outros

**2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:**

- Comum
- Especial

**2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:**

- Sim
- Não
- Não se aplica





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP  
Telefone: (14) 3621-8275  
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de  
**Educação**

Fls. \_\_\_\_\_

#### 2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar

#### 2.7. Possibilidade de subcontratação:

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

**2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

## 2. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

### 3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- ( ) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.  
( ) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.  
( ) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).  
( ) Comprovante de residência.

### 3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- ( ) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.  
( ) Balanço Patrimonial.  
( ) Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.  
( ) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil.

### 3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- ( x ) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).  
( ) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.  
( x ) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.  
( ) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.  
( x ) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
**Secretaria de Educação**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP  
Telefone: (14) 3621-3275  
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de  
**Educação**

Fis. \_\_\_\_\_

- ( x ) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.  
( x ) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.  
( ) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21.

**3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**

- ( ) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.  
( ) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.  
( ) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

**Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:** Artigo 51 do Decreto 8637/2023

**4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

- Menor Preço  
 Melhor Técnica  
 Melhor Técnica e Menor Preço

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:**

- I** - Cumprir o objeto descrito na proposta;  
**II**- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas necessárias para a execução execução da prestação de serviços proposta e eventuais outros benefícios de todos os profissionais envolvidos .  
**III**- Honrar todas as despesas de natureza civil, previdenciária, fiscal e trabalhista, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem.  
**IV**- Assumir, às suas expensas, todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados ao serviço, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;  
**V**- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao MUNICÍPIO DE JAHU ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do serviço;  
**VI**- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente termo.  
**VII**- Comunicar ao MUNICÍPIO DE JAHU, por escrito, toda e qualquer ocorrência de





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

## Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP  
Telefone: (14) 3621-8275  
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de  
**Educação**

Fis. \_\_\_\_\_

acidentes verificados durante a execução do serviço.

### 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**I** - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição.

**II** - O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

**III** - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo.

**IV** - Expedir Ofícios e/ou Ordem de Serviço, Nota de Empenho e congêneres.

**V** - Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.

### 7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

#### 7.1. Forma de entrega/prestação:

- Prestação Única  
 Prestações Sucessivas  
 Outras

**7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

#### 7.2. Local de entrega/prestação:

- Almoxarifado  
 Secretaria Demandante  
 Local Específico

**7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:**  
CMEI. JANDYRA DE ARAÚJO NEVES, AV. Túlio Bertoldi, 44 Jardim Carolina, 36245269

### 8. PAGAMENTO DO OBJETO

#### 8.1. Condição de Pagamento:

- Parcela Única  
 Parcelas Sucessivas





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

## Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP  
Telefone: (14) 3621-8275  
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de  
**Educação**

Fis.  
\_\_\_\_\_

**8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

### 8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)  
 Especial

**8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

### 8.3. Prazo de Pagamento:

- Padrão (15 dias)  
 Especial

**8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

## 9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

**9.1. Informar período de vigência:** 60 dias

Jahu/SP, 18 de Março de 2025.

Alessandra Priscila Schiavon Cipola  
**Responsável pela Formalização da Demanda**

PROFa. DRa. Elenira Aparecida Cassola  
**Secretária de Educação**



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "

